

mentos de Refrigeração e Quadro Branco). De acordo com o processo (SEI nº0006.016677.00043/2025-51) o lote: 02, foi arrematado e pago, com valor total de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) (SEI 0018690639).

Paulo Roberto Correia
Secretário de Estado de Administração
Decreto Estadual nº 08-P/2023

Processo nº 0006.016677.00043/2025-51

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 08-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR, o lote: 02, para o senhor ANTONIO JOSÉ TEIXEIRA DOS REIS, referente ao Leilão Eletrônico Remanescente nº 12/2025, que teve sua Sessão de abertura no dia 1º de dezembro de 2025 (SEI 0018628883), tendo como objeto a venda de 07 (sete) lotes sob a condição de SUCATA compostos por itens diversos (Equipamentos de Informática, Mobiliário, Fogão e Forno, Eletrodomésticos, Mobiliário (Conj. Mesa e Cadeira Escolar), Equipamentos de Refrigeração e Quadro Branco). De acordo com o processo (SEI nº0006.016677.00043/2025-51) o lote: 02, foi arrematado e pago, com valor total de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) (SEI 0018690639).

Paulo Roberto Correia
Secretário de Estado de Administração
Decreto Estadual nº 08-P/2023

Acordo de Cooperação Técnica Nº 1/2026/SEAD

Processo nº 0006.016491.00117/2025-73

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP E A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD, PARA OS FINS DE AQUISIÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO CONTROLADO (DRONE COM CÂMERA TERMAL), QUE A SEGUIR ESPECIFICA A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.608.947/0001-08, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 1015, Centro – Subsolo do Palácio das Secretarias, em Rio Branco – Acre, neste ato representada pelo Secretário o Senhor JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA , brasileiro, casado, portador da Carteira Funcional nº 129402274-3 PMAC, inscrito no CPF nº 197.358.042-04, domiciliado neste município, nomeado por meio do Decreto nº. 10-P/2023, de 1º/01/2023, publicado no D.O.E. nº 13.443, de 02/01/2023, p. 07, e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD, órgão central de gestão patrimonial imobiliária do Estado do Acre, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.034.468/0001-58, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n.º 232, Bairro Centro, Rio Branco-AC, neste ato representada por seu Secretário de Estado, PAULO ROBERTO CORREIA DA SILVA, nomeado por meio do Decreto n.º 08-P, de 1º de janeiro de 2023, e considerando a necessidade de aprimoramento dos instrumentos de vistoria técnica de imóveis do Estado, bem como as restrições impostas pela Portaria nº 118 COLOG/2019 do Exército Brasileiro quanto ao uso de equipamentos com visão termal, RESOLVEM celebrar este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto estabelecer a cooperação técnica para viabilizar a transferência de gestão e a utilização operacional de 01 (uma) Aeronave Remotamente Pilotada (Drone), modelo DJI Mavic 3 Enterprise Thermal ou similar, classificada como Produto Controlado pelo Exército (PCE), destinada a atender às demandas da Divisão de Engenharia e Avaliação do Patrimônio Imobiliário da SEAD, mediante amparo técnico e legal da SEJUSP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA OPERACIONALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA

2.1 - A operacionalização deste acordo dar-se-á através de duas modalidades alternativas, conforme disponibilidade e conveniência administrativa:
I - Mediante o suporte operacional pontual da SEJUSP ou outro órgão vinculado, quando houver necessidade de acionamento para vistorias em áreas de risco; ou
II - Mediante a cessão de servidor qualificado do quadro da Segurança Pública para a SEAD, detentor de habilitação técnica específica, caso em que assumirá a responsabilidade pela operação do equipamento controlado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

3.1 - A Secretaria de Estado de Administração - SEAD deverá providenciar os recursos orçamentários necessários para o resarcimento da transferência da aquisição do equipamento pela SEJUSP, utilizando-se, se for o caso, de adesão à Ata de Registro de Preços vigente da SEJUSP ou outro instrumento congênero, transferindo o orçamento necessário para a efetivação da compra.
3.2 - A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP garantirá o enquadramento legal do equipamento perante os órgãos de controle (Exército Brasileiro), permitindo que a SEAD usufrua da tecnologia termal para fins de fiscalização patrimonial e topografia quando necessário vistoriar ocupações irregulares que necessite utilizar esta tecnologia.

3.3 - O Plano de Ação anexo a este instrumento define a metodologia de emprego do equipamento e o fluxo de acionamento das forças de segurança.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 Compete à SEAD a guarda, manutenção e conservação do equipamento, bem como o encaminhamento prévio das solicitações de apoio à SEJUSP nos casos de vistorias em áreas de conflito de posse.

4.2 Compete à SEJUSP, através de seus órgãos vinculados, fornecer o suporte de segurança necessário para a operação do drone em áreas indicadas como de risco, ou, alternativamente, viabilizar a cessão de servidor na forma da Cláusula Segunda.

4.3 - As partes comprometem-se a observar rigorosamente as normas de tráfego aéreo e as diretrizes de produtos controlados durante a vigência desta cooperação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

7.1 - A vigência do presente Termo de Cooperação Técnica será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada mediante termo aditivo, conforme interesse dos partícipes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As situações omissas serão resolvidas de comum acordo entre os partícipes.
6.2 - Após assinatura deste Termo, providenciar-se-á a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado - DOE/AC.

Rio Branco-AC, 08 de dezembro de 2025.

CEL. JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
(Assinatura Eletrônica)

PAULO ROBERTO CORREIA DA SILVA
Secretário de Estado de Administração
(Assinatura Eletrônica)

ANEXO ÚNICO

PLANO DE AÇÃO A QUE SE REFERE O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SEJUSP/SEAD

PERÍODO DE EXECUÇÃO	INÍCIO PREVISTO: 2025	TÉRMINO PREVISTO: 2026
AÇÃO 01	Operação em Áreas de Invasão/ Conflito (Fluxo de Segurança)	TEMPO PREVISTO: 12 Meses
Objetivo Geral	Uso da tecnologia termal para identificação de invasões, ocupações irregulares em mata fechada e áreas de risco, mediante suporte de segurança.	Frequência / Meta
Detalhamento	Inestimável, a depender do interesse e necessidade	-

Procedimento Operacional Padrão:

Ao identificar tais imóveis ou a necessidade de vistoria em área de risco, a demanda será encaminhada imediatamente à SEJUSP para disponibilização de servidor/guarnição para segurança da operação.

O uso do drone nestas condições fica condicionado à presença do suporte de segurança.

CLÁUSULA RESOLUTIVA DE FLUXO: Caso o servidor de segurança pública seja cedido formalmente à estrutura da SEAD, para atuar na Divisão de Engenharia, este plano de acionamento da SEJUSP fica suspenso para os casos das invasões, visto que o próprio servidor cedido deterá a competência e habilitação para conduzir a operação com a segurança necessária. | Aprox. 5 voos/mês |

AVISO N° 18/2026/SEAD – DIRAF

PROCESSO SEI N°0006.016611.00332/2025-14

ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.621-P/2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.471, de 08 de fevereiro de 2023, em observância aos princípios basilares que regem o processo licitatório consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública o interesse em realizar a pesquisa de preços, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitoramento e rastreamento veicular via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento, com acesso via Web, para gestão da frota, acompanhamento, localização e imobilização automática de veículos e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico.

Art. 2º Os interessados em participar do processo deverão apresentar proposta, preenchida conforme modelo descrito no Anexo I, e encaminhar ao e-mail: dvct.ac.gov@gmail.com, no prazo máximo de até 3 (três) dias corridos a contar da data desta publicação.